



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR. EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Domingos José de Matos, 67 – Centro – Ninheira/MG - inscrita no CNPJ sob nº 03.753.733/0001-07, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Nodecir Pereira no uso de suas prerrogativas legais, através da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão de Contratação, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá as propostas para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o período de janeiro a dezembro de 2026, com fundamento no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do CD/FNDE relativas ao PNAE.

Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda em:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

DATA: Até o dia 24/02/2025

HORÁRIO: Até às 09h30

1 - DA ABERTURA

- 1.1 A Comissão de Contratação, realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

DATA: Até o dia 24/02/2025

HORÁRIO: Até às 09h30

- 1.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Chamada Pública ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

- 2.1 Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Municipal nº 075/2017 e no sítio eletrônico oficial www.ninheira.mg.gov.br.

3 - DO OBJETO

- 3.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à merenda escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações e preços de aquisição dos gêneros alimentícios no Anexo I deste Edital.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO

4.1 As despesas decorrentes desta Chamada Pública correrão à conta das dotações orçamentárias nº

070112.306.0185.2063MAN ATIVI ALIMENTACAO E NUTRICAO CRECHES 339030000000 Material de Consumo 15520000 FICHA/257

070112.306.0190.2064MAN AT ALIMENTACAO E NUTRICAO PRE ESCOLA 339030000000 Material de Consumo 15520000 FICHA/264

070112.306.0427.2065MANUT DAS ATIV. DA MERENDA ESC. FUNDAMEN 339030000000 Material de Consumo 15520000 FICHA/ 272

070112.365.0185.2221MANUT DAS ATIVID DAS CRECHE 339030000000 Material de Consumo 15520000 FICHA/2966

070112.365.0190.2224MANUT DAS ATIVID DO PRE-ESCOLAR 339030000000 Material de Consumo 15520000 FICHA/2971

5 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA

5.1 A documentação será recebida separadamente em envelopes fechados e com a seguinte descrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

NOME DO INTERESSADO: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

NOME DO INTERESSADO: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

5.2 Os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

6 - DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020** que dispõe sobre o PNAE.

6.1.1 Os Agricultores Familiares e os Empreendedores Familiares Rurais poderão se apresentar como:

- a) Grupo formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica;
- b) Grupo informal: agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos;
- c) Fornecedor individual: detentor de DAP Física.

6.2 HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (NÃO ORGANIZADO EM GRUPO)

6.2.1 No envelope nº 01, o Fornecedor Individual deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- d) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme Anexo III.

6.3 HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

6.3.1 No envelope nº 01, o Grupo Informal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

específicas;

- d) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme Anexo III.

6.4 HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL:

6.4.1 No envelope nº 01, o Grupo Formal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperadores, conforme Anexo III;
- f) a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme Anexo III.I;
- g) a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

6.5 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido prazo para sua regularização de até 10 (dez) dias, conforme análise da Comissão de Contratação.

7 - ENVELOPE Nº 02 - DO PROJETO DE VENDA

7.1 No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Anexo IV.

7.2 A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado no prazo de 5 (cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 5 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

7.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020** que dispõe sobre o PNAE.

7.4 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- 7.5 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido prazo para sua regularização de até 10 (dez) dias, conforme análise da Comissão de Contratação

8 - DO PROCEDIMENTO

- 8.1 A Comissão de Contratação poderá, durante a análise da documentação para habilitação e dos projetos de venda, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários ou para complementar a instrução do processo.
- 8.2 Serão habilitados e classificados todos os interessados que satisfizerem as exigências contidas neste Edital.

9 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 9.1 Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 9.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- a) o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
 - b) o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
 - c) o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
 - d) o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 9.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- a) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - b) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
 - c) os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP).
- 9.3.1 A aquisição dos gêneros alimentícios de que trata a alínea “a”, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido.
- 9.3.2 Para efeitos do disposto na alínea “a”, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s).

9.3.3 No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto na alínea “a”, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

9.3.4 No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto na alínea “c”, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.

9.3.5 Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

9.4 Caso a Prefeitura não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados **nos subitens 9.1, 9.2 e 9.3.**

10 - DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

10.1 O(s) fornecedor(es) classificado(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Sede da Secretaria Municipal de Educação, neste município, até 05 (cinco) dias contados da divulgação do resultado final, no horário de 08h00 às 13h00min para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas aos testes de aceitabilidade e análises necessários, sob coordenação da nutricionista Responsável Técnico do PNAE vinculado à Prefeitura, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

10.2 O resultado da análise será publicado em 5 (cinco) dias após o prazo da apresentação das amostras.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

11.1 Caberá ao beneficiário fornecer os alimentos conforme especificado no Anexo I deste Edital

11.2 Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública.

11.3 O Município se reserva ao direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos.

11.4 Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto à escola.

12 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O preço a ser pago ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício é o preço de aquisição constante do Anexo I deste Edital, conforme o art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

31 da Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020.

- 12.2 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
- 12.3 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.
- 12.4 O Município poderá sustar o pagamento a que o beneficiário tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.
- 12.5 Os pagamentos efetuados ao beneficiário não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.
- 12.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no Edital/Contrato.

13 - CONTRATO

- 13.1 Os projetos de venda selecionados resultarão na celebração de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, regido pela Lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, com validade até 31/12/2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP Familiar/Ano/Entidade Executora, e deve obedecer às seguintes regras:
 - a) para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP Familiar/Ano/Entidade Executora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- b) para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).
- 14.2 Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o aluno do PNAE devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do Ministério da Saúde - MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
- 14.3 Os gêneros alimentícios a serem entregues **poderão ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma Chamada Pública e sejam correlatos nutricionalmente**, e que a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.
- 14.4 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 14.5 Cópias do Edital e seus Anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 08h00 às 12h00 horas, no endereço Avenida Domingos José de Matos, 67 – Centro – Ninheira/MG, no e-mail licitacao@ninheira.mg.gov.br ou através do site www.ninheira.mg.gov.br.
- 14.6 As impugnações, razões do recurso e contrarrazões deverão ser encaminhadas, por escrito, à Comissão de Contratação, no endereço mencionado no item acima ou enviado para o e-mail licitacao@ninheira.mg.gov.br.
- 14.7 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta Chamada Pública serão prestados pelos serviços do Departamento Municipal de Licitações e Contratos e através do e-mail licitacao@ninheira.mg.gov.br.
- 14.8 Fazem parte integrante deste Edital os Anexos I, II, III e IV.
- 14.9 Fica eleito o foro da Comarca de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta Chamada Pública.

Ninheira/MG, 30 de janeiro de 2026.

EDMAR ROCHA SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PREÇOS DE AQUISIÇÃO

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição R\$*	
				Valor Unitário	Valor Total
01	ABACATE. ABACATE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, BEM DESENVOLVIDOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, CASCA LISA E VERDE (IN NATURA), SEM DANOS FÍSICOS OU BIOLÓGICOS.	KG	600	R\$ 10,70	6.420,00
02	ACEROLA. ACEROLA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDOS, MADUROS, COM POLPA FIRME E INTACTA. FRUTOS FRESCOS, LIMPOS, SÃOS, ISENTOS DE SUJEIRAS, PARASITAS, LARVAS E SEM DEFEITOS. FRUTOS INTEIROS EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, 1KG.	KG	200	R\$ 22,13	4.426,00
03	ABOBORA TIPO JAPONESA. ABOBORA TIPO JAPONESA TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO LARANJA, FRESCA, SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 1 KG.	KG	3000	R\$ 3,60	10.800,00
04	ALHO. CABEÇA DE TAMANHO MÉDIO SEM BROTO E PARTES ESTRAGADAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	KG	600	R\$ 25,38	15.228,00
05	ALFACE AMÉRICA. ALFACE AMÉRICA MAÇO DE TAMANHO MÉDIO. FOLHAS FIRMES, BRILHANTES, COM COR VIVA E SEM MANCHAS ESCURAS OU AMARELADAS, DE 350G A 400G .	MOLHO	2000	R\$ 5,23	10.460,00
06	BANANA PRATA. FRUTO LONGADO, EM PENCAS, DE CASCA LISA E TENRA,	KG	4000	R\$ 7,42	29.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

	COLORAÇÃO AMARELADA PODENDO APRESENTAR PONTINHOS MARRONS, SEM PARTES AMASSADAS E/OU ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.				
07	BANANA CATURRA. FRUTO ALONGADO, EM PENCAS, DE CASCA LISA E TENRA, COLORAÇÃO AMARELADA PODENDO APRESENTAR PONTINHOS MARRONS, SEM PARTES AMASSADAS E/OU ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	KG	4000	R\$ 7,63	30.520,00
08	BATATA DOCE. DE 1 QUALIDADE DE CASCA BRANCA SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA LIVRE DE ENFERMIDADES ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES DE 1KG.	KG	1500	R\$ 6,60	9.900,00
09	BETERRABA. TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO VERMELHO, FRESCA, SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 1 KG.	KG	1500	R\$ 6,38	9.570,00
10	CEBOLA BRANCA. TAMANHO MEDIO FRESCA COM CASCA DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE DE 1 KG.	KG	1800	R\$ 6,57	11.826,00
11	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO LARANJA, FRESCA, SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 1 KG.	KG	3000	R\$ 6,73	20.190,00
12	CHEIRO VERDE. MAÇO DE TAMANHO	MOLHO	700	R\$ 4,75	3.325,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

	MÉDIO, FRESCO, FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA, SEM FOLHAS AMARELAS E APODRECIDAS, 250 G.				
13	CHUCHU EXTRA A .. DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES LIVRE DE ENFERMIDADES MATERIAIS TERROSOS SEM DANO FISICO E MECANICO ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE DE 1 KG.	KG	3000	R\$ 6,87	20.610,00
14	COENTRO VERDE BOLINHA. MAÇO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, CACHO DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA, SEM APODRECIDOS, 150G.	MOLHO	2000	R\$ 17,03	34.060,00
15	CORANTE /COLORAU. DE BOA QUALIDADE, NOVO E UNIFORME, MINIMAMENTE PROCESSADO E HIGIENIZADO, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 250 GRAMAS.	PCT	500	R\$ 9,97	4.985,00
16	COUVE. TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO VERDE ESCURA, FRESCA, COM CAULE, SEM FOLHAS AMARELADAS E ESTRAGADAS, DE APROXIMADAMENTE 300G .	MOLHO	1000	R\$ 4,80	4.800,00
17	FARINHA, TIPO DE MANDIOCA. APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE BRANCA, TIPO 1. EMBALAGENS TRANSPARENTE ATÓXICA DE 1 KG. ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ATUALIZADO.	KG	1000	R\$ 12,17	12.170,00
18	FEIJÃO CARIOQUINHA. TIPO 1, SAFRA NOVA. GRÃOS INTEIROS E SÃOS ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 1 KG.	KG	8000	R\$ 12,12	96.960,00
19	MARACUJÁ. FRUTA FRESCA, SÃ, ÍNTEGRA,	KG	1000	R\$ 10,37	10.370,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

	SEM DEFEITOS SÉRIOS OU SINAIS DE PRAGAS/DOENÇAS. COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO/BOM DESENVOLVIMENTO, CASCA COM PEQUENAS MANCHAS ACEITÁVEIS, DESDE QUE NÃO AFETEM A QUALIDADE INTERNA. AROMA, COR E SABOR TÍPICOS (NEM MUITO VERDE, NEM PASSADO). EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 1 KG.				
20	MANDIOCA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRÓPRIA PARA O CONSUMO, DE FÁCIL COZIMENTO. CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE.	KG	3000	R\$ 5,50	16.500,00
21	MELANCIA REDONDA. VARIEDADE REDONDA, GAÚCHA. DEVERÃO ESTAR FRESCOS E SÃOS, INTEIROS, LIMPOS E APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. DEVERÃO TER CASCA FIRME E LUSTROSA. ENTREGAR CONFORME SOLICITADO.	KG	8000	R\$ 3,97	31.760,00
22	PIMENTÃO VERDE. TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, COLORAÇÃO ESVERDEADA A MESCLADA DE ESVERDEADO COM VERMELHO, SEM PARTES APODRECIDAS, GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 1 KG.	KG	1000	R\$ 8,35	8.350,00
23	POLPA DE FRUTA. CERTIFICADO PELO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES, PROVENIENTES DE FRUTAS SADIAS E MADURAS, SABORES MANGA, ABACAXI, ACEROLA, MARACUJÁ, MARACUJÁ C/ MAMÃO, GOIABA. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. ENTREGAR CONFORME A QUANTIDADE E SABOR SOLICITADO.	UN	4000	R\$ 5,66	22.640,00
24	LARANJA PÊRA. IN NATURA, 1ª QUALIDADE – PESO MÉDIO 200G, CASCA	KG	3000	R\$ 9,85	29.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

	LISA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.				
25	LIMÃO TAITI. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, BEM DESENVOLVIDO E MADURO. COR E TAMANHO UNIFORMES, CASCA ÍNTEGRA E SEM DANOS FÍSICOS. POLPA FIRME E INTACTA, SEM MACHUCADOS OU SINAIS DE PODRIDÃO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 1 KG.	KG	200	R\$ 7,02	1.404,00
26	TOMATE SALADA. TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, BEMFORMADOS, LISOS, LIVRES DE DEFEITOS, COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, PODENDO APRESENTAR PARTES AMARELADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 1 KG.	KG	2500	R\$ 8,37	20.925,00
27	MILHO VERDE ESPIGA. TAMANHO E FORMATO PADRONIZADOS, GRÃOS BEM FORMADOS, COLORAÇÃO VIBRANTE E BOM EMPALHAMENTO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE ENTRE 20 E 25 CM. DEVE SER ENTREGUE SEM PALHA E LIMPOS EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 2 KG.	KG	3000	R\$ 6,03	18.090,00
28	REPOLHO. REPOLHO DE APARÊNCIA FIRME E DENSO PERFEITO PARA SALADAS, OFERENDO CROCÂNCIA E FRESCOR.	KG	1500	R\$ 6,18	9.270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Domingos José de Matos, 67 – Centro – Ninheira/MG inscrita no CNPJ sob nº 01.612.495/0001-72, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Nodécir Pereira, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal, grupo informal ou fornecedor individual), situado à Av. _____, nº ____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob nº _____ (para grupos informais e individuais), doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- 1.1 É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quinta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

- 2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quinta deste Contrato e no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

- 3.1 O limite individual de venda do CONTRATADO para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP Familiar/Ano/Entidade Executora, e deve obedecer às regras da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020**.

CLÁUSULA QUARTA:

- 4.1 O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras do CONTRATANTE, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2026.
- 4.2 A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2026, conforme especificado no Anexo I do Edital e respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da Entrega	Periodicidade de Entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

CLÁUSULA QUINTA:

- 5.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ _____ (_____).
- 5.2 O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- 5.3 O preço de aquisição é o preço pago ao CONTRATADO e no cálculo do preço já foram incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
- 5.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no Edital/Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

- 6.1 No valor mencionado na Cláusula Quinta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, cabendo ao CONTRATADO manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA:

- 7.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

070112.306.0185.2063MAN ATIVI ALIMENTACAO E NUTRICAO CRECHES 339030000000 Material de Consumo 15520000 FICHA/257
070112.306.0190.2064MAN AT ALIMENTACAO E NUTRICAO PRE ESCOLA 339030000000 Material de Consumo 15520000 FICHA/264
070112.306.0427.2065MANUT DAS ATIV. DA MERENDA ESC. FUNDAMEN 339030000000 Material de Consumo 15520000 FICHA/ 272
070112.365.0185.2221MANUT DAS ATIVID DAS CRECHE 339030000000 Material de Consumo 15520000 FICHA/2966
070112.365.0190.2224MANUT DAS ATIVID DO PRE-ESCOLAR 339030000000 Material de Consumo 15520000 FICHA/2971

CLÁUSULA OITAVA:

- 8.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quinta, subitem 5.2, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
- 8.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA:

- 9.1 O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA DÉCIMA:

- 10.1 O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de cinco anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

- 11.1 O CONTRATANTE se compromete a guardar pelo prazo de cinco anos estabelecido no §7º do artigo 60 da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020** que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

- 12.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

- 13.1 O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
 - a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

respeitando os direitos do CONTRATADO;

- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

- 14.1 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

- 15.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo CONTRATANTE ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

- 16.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2026, pela **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020**, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

- 17.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

- 18.1 As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, ou por e-mail transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

- 19.1 Os gêneros alimentícios a serem entregues ao CONTRATANTE devem ser os definidos na Chamada Pública de compra, **podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente** e que a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

20.1 Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, consoante Cláusula Décima Oitava, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

21.1 O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos mediante o cronograma apresentado na Cláusula Quarta ou até 31/12/2026.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

22.1 É competente o Foro da Comarca de São João do Paraíso - MG para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

22.2 E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____, __ de _____ de ____.

CONTRATADO
(Individual ou Grupo Informal)

OU

CONTRATADA
(Grupo Formal)

CONTRATANTE
(Prefeito Municipal)

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome Completo: _____
CPF nº _____
2. _____
Nome Completo: _____
CPF nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

ANEXO À MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Atesto que A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à sede à Avenida Domingos José de Matos, 67 – Centro – Ninheira/MG, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.495/0001-72, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Nodecir Pereira, CPF nº _____ recebeu em ___/___/___ ou durante o período de ___/___/___ a ___/___/___ do _____ (nome do fornecedor) _____ os produtos abaixo relacionados:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição R\$*	
				Valor Unitário	Valor Total
01	ABACATE. ABACATE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, BEM DESENVOLVIDOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, CASCA LISA E VERDE (IN NATURA), SEM DANOS FÍSICOS OU BIOLÓGICOS.	KG	600	R\$ 10,70	6.420,00
02	ACEROLA. ACEROLA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDOS, MADUROS, COM POLPA FIRME E INTACTA. FRUTOS FRESCOS, LIMPOS, SÃOS, ISENTOS DE SUJEIRAS, PARASITAS, LARVAS E SEM DEFEITOS. FRUTOS INTEIROS EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, 1KG.	KG	200	R\$ 22,13	4.426,00
03	ABOBORA TIPO JAPONESA. ABOBORA TIPO JAPONESA TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO LARANJA, FRESCA, SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 1 KG.	KG	3000	R\$ 3,60	10.800,00
04	ALHO. CABEÇA DE TAMANHO MÉDIO SEM BROTOS E PARTES ESTRAGADAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	KG	600	R\$ 25,38	15.228,00
05	ALFACE AMÉRICA. ALFACE AMÉRICA MAÇO DE TAMANHO MÉDIO. FOLHAS FIRMES, BRILHANTES, COM COR VIVA E SEM MANCHAS ESCURAS OU AMARELADAS, DE 350G A 400G .	MOLHO	2000	R\$ 5,23	10.460,00
06	BANANA PRATA. FRUTO LONGADO, EM PENCAS, DE CASCA LISA E TENRA, COLORAÇÃO AMARELADA PODENDO APRESENTAR PONTINHOS MARRONS, SEM PARTES AMASSADAS E/OU ESTRAGADAS. GRAU DE	KG	4000	R\$ 7,42	29.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

	AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.				
07	BANANA CATURRA. FRUTO ALONGADO, EM PENCAS, DE CASCA LISA E TENRA, COLORAÇÃO AMARELADA PODENDO APRESENTAR PONTINHOS MARRONS, SEM PARTES AMASSADAS E/OU ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	KG	4000	R\$ 7,63	30.520,00
08	BATATA DOCE. DE 1 QUALIDADE DE CASCA BRANCA SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA LIVRE DE ENFERMIDADES ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES DE 1KG.	KG	1500	R\$ 6,60	9.900,00
09	BETERRABA. TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO VERMELHO, FRESCA, SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 1 KG.	KG	1500	R\$ 6,38	9.570,00
10	CEBOLA BRANCA. TAMANHO MEDIO FRESCA COM CASCA DE COLORAÇÃO CARACTERISTICA E SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE DE 1 KG.	KG	1800	R\$ 6,57	11.826,00
11	CENOURA. TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO LARANJA, FRESCA, SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 1 KG.	KG	3000	R\$ 6,73	20.190,00
12	CHEIRO VERDE. MAÇO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA, SEM FOLHAS AMARELAS E APODRECIDAS, 250 G.	MOLHO	700	R\$ 4,75	3.325,00
13	CHUCHU EXTRA A .. DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES LIVRE DE ENFERMIDADES MATERIAIS TERROSOS SEM DANO FISICO E MECANICO ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE DE 1 KG.	KG	3000	R\$ 6,87	20.610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

14	COENTRO VERDE BOLINHA. MAÇO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, CACHO DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA, SEM APODRECIDOS, 150G.	MOLHO	2000	R\$ 17,03	34.060,00
15	CORANTE /COLORAU. DE BOA QUALIDADE, NOVO E UNIFORME, MINIMAMENTE PROCESSADO E HIGIENIZADO, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 250 GRAMAS.	PCT	500	R\$ 9,97	4.985,00
16	COUVE. TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO VERDE ESCURA, FRESCA, COM CAULE, SEM FOLHAS AMARELADAS E ESTRAGADAS, DE APROXIMADAMENTE 300G .	MOLHO	1000	R\$ 4,80	4.800,00
17	FARINHA, TIPO DE MANDIOCA. APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE BRANCA, TIPO 1. EMBALAGENS TRANSPARENTE ATÓXICA DE 1 KG. ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ATUALIZADO.	KG	1000	R\$ 12,17	12.170,00
18	FEIJÃO CARIOQUINHA. TIPO 1, SAFRA NOVA. GRÃOS INTEIROS E SÃO ISENTOS DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 1 KG.	KG	8000	R\$ 12,12	96.960,00
19	MARACUJÁ. FRUTA FRESCA, SÃ, ÍNTEGRA, SEM DEFEITOS SÉRIOS OU SINAIS DE PRAGAS/DOENÇAS. COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO/BOM DESENVOLVIMENTO, CASCA COM PEQUENAS MANCHAS ACEITÁVEIS, DESDE QUE NÃO AFETEM A QUALIDADE INTERNA. AROMA, COR E SABOR TÍPICOS (NEM MUITO VERDE, NEM PASSADO). EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 1 KG.	KG	1000	R\$ 10,37	10.370,00
20	MANDIOCA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRÓPRIA PARA O CONSUMO, DE FÁCIL COZIMENTO. CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE.	KG	3000	R\$ 5,50	16.500,00
21	MELANCIA REDONDA. VARIEDADE REDONDA, GAÚCHA. DEVERÃO ESTAR FRESCOS E SÃO, INTEIROS, LIMPOS E APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. DEVERÃO TER	KG	8000	R\$ 3,97	31.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

	CASCA FIRME E LUSTROSA. ENTREGAR CONFORME SOLICITADO.				
22	PIMENTÃO VERDE. TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, COLORAÇÃO ESVERDEADA A MESCLADA DE ESVERDEADO COM VERMELHO, SEM PARTES APODRECIDAS, GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 1 KG.	KG	1000	R\$ 8,35	8.350,00
23	POLPA DE FRUTA. CERTIFICADO PELO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES, PROVENIENTES DE FRUTAS SADIAS E MADURAS, SABORES MANGA, ABACAXI, ACEROLA, MARACUJÁ, MARACUJÁ C/ MAMÃO, GOIABA. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. ENTREGAR CONFORME A QUANTIDADE E SABOR SOLICITADO.	UN	4000	R\$ 5,66	22.640,00
24	LARANJA PÊRA. IN NATURA, 1ª QUALIDADE – PESO MÉDIO 200G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	KG	3000	R\$ 9,85	29.550,00
25	LIMÃO TAITI. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, BEM DESENVOLVIDO E MADURO. COR E TAMANHO UNIFORMES, CASCA ÍNTEGRA E SEM DANOS FÍSICOS. POLPA FIRME E INTACTA, SEM MACHUCADOS OU SINAIS DE PODRIDÃO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 1 KG.	KG	200	R\$ 7,02	1.404,00
26	TOMATE SALADA. TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, BEMFORMADOS, LISOS, LIVRES DE DEFEITOS, COLORAÇÃOVERMELHO-VIVO, PODENDO APRESENTAR PARTES AMARELADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 1 KG.	KG	2500	R\$ 8,37	20.925,00
27	MILHO VERDE ESPIGA. TAMANHO E FORMATO PADRONIZADOS, GRÃOS BEM FORMADOS, COLORAÇÃO VIBRANTE E BOM EMPALHAMENTO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE ENTRE 20 E 25 CM. DEVE SER ENTREGUE SEM PALHA E LIMPOS EM	KG	3000	R\$ 6,03	18.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

	EMBALAGEM ATÓPICA DE 2 KG.				
28	REPOLHO. REPOLHO DE APARÊNCIA FIRME E DENSO PERFEITO PARA SALADAS, OFERENDO CROCÂNCIA E FRESCOR.	KG	1500	R\$ 6,18	9.270,00

*Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual(is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, de _____ de ____.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: Representante da Entidade Articuladora



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, _____, nacionalidade _____, portador(a) do CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____, expedida por _____, residente e domiciliado em _____, na cidade de _____, DECLARO expressamente que:

Os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria.

_____, de _____ de ____.

Nome legível e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

ANEXO III.I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (GRUPO FORMAL)

Eu, _____, nacionalidade _____, portador(a) do CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____, expedida por _____, residente e domiciliado em _____, na cidade de _____, DECLARO expressamente que:

Sou representante legal da associação/cooperativa _____, portadora do CNPJ nº _____, com sede em _____, na cidade de _____, responsável pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados.

_____, de _____ de _____.

Nome legível e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente:			2. CNPJ:		
3. Endereço:			4. Município/UF:		
5. E-mail:		6. DDD/Fone:		7. CEP:	
8. N.º DAP Jurídica:	9. Banco:	10. Agência:		11. Conta n.º:	
12. N.º de Associados:	13. N.º de Associados de acordo com a Lei 11.326/2006:		14. N.º de Associados com DAP Física:		
15. Nome do representante legal:		16. CPF:		17. DDD/Fone:	
18. Endereço:			19. Município/UF:		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FMDE/MEC					
1. Nome da Entidade:		2. CNPJ:		3. Município/UF:	
4. Endereço:			5. DDD/Fone:		
6. Nome do Representante e e-mail:			7. CPF:		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unid.	3. Quant	4. Preço de Aquisição /Unidade		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1 Unit.	4.2 Total	
ABACATE. ABACATE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, BEM DESENVOLVIDOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, CASCA LISA E VERDE (IN NATURA), SEM DANOS FÍSICOS OU BIOLÓGICOS.	KG	600			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

ACEROLA. ACEROLA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDOS, MADUROS, COM POLPA FIRME E INTACTA. FRUTOS FRESCOS, LIMPOS, SÃOS, ISENTOS DE SUJEIRAS, PARASITAS, LARVAS E SEM DEFEITOS. FRUTOS INTEIROS EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, 1KG.	KG	200			
ABOBORA TIPO JAPONESA. ABOBORA TIPO JAPONESA TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO LARANJA, FRESCA, SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 1 KG.	KG	3000			
ALHO. CABEÇA DE TAMANHO MÉDIO SEM BROTO E PARTES ESTRAGADAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	KG	600			
ALFACE AMÉRICA. ALFACE AMÉRICA MAÇO DE TAMANHO MÉDIO. FOLHAS FIRMES, BRILHANTES, COM COR VIVA E SEM MANCHAS ESCURAS OU AMARELADAS, DE 350G A 400G .	MOLHO	2000			
BANANA PRATA. FRUTO LONGADO, EM PENCAS, DE CASCA LISA E TENRA, COLORAÇÃO AMARELADA PODENDO APRESENTAR PONTINHOS MARRONS, SEM PARTES AMASSADAS E/OU ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	KG	4000			
BANANA CATURRA. FRUTO LONGADO, EM PENCAS, DE CASCA LISA E TENRA, COLORAÇÃO AMARELADA PODENDO APRESENTAR PONTINHOS MARRONS, SEM PARTES AMASSADAS E/OU ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	KG	4000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

BATATA DOCE. DE 1 QUALIDADE DE CASCA BRANCA SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA LIVRE DE ENFERMIDADES ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES DE 1KG.	KG	1500			
BETERRABA. TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO VERMELHO, FRESCA, SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 1 KG.	KG	1500			
CEBOLA BRANCA. TAMANHO MEDIO FRESCA COM CASCA DE COLORAÇÃO CARACTERISTICA E SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE DE 1 KG.	KG	1800			
CENOURA. TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO LARANJA, FRESCA, SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 1 KG.	KG	3000			
CHEIRO VERDE. MAÇO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA, SEM FOLHAS AMARELAS E APODRECIDAS, 250 G.	MOLHO	700			
CHUCHU EXTRA A .. DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES LIVRE DE ENFERMIDADES MATERIAIS TERROSOS SEM DANO FISICO E MECANICO ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA	KG	3000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

TRANSPARENTE DE 1 KG.					
COENTRO VERDE BOLINHA. MAÇO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, CACHO DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA, SEM APODRECIDOS, 150G.	MOLHO	2000			
CORANTE /COLORAU. DE BOA QUALIDADE, NOVO E UNIFORME, MINIMAMENTE PROCESSADO E HIGIENIZADO, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 250 GRAMAS.	PCT	500			
COUVE. TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO VERDE ESCURA, FRESCA, COM CAULE, SEM FOLHAS AMARELADAS E ESTRAGADAS, DE APROXIMADAMENTE 300G .	MOLHO	1000			
FARINHA, TIPO DE MANDIOCA. APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE BRANCA, TIPO 1. EMBALAGENS TRANSPARENTE ATÓXICA DE 1 KG. ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ATUALIZADO.	KG	1000			
FEIJÃO CARIOQUINHA. TIPO 1, SAFRA NOVA. GRÃOS INTEIROS E SÃO ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 1 KG.	KG	8000			
MARACUJÁ. FRUTA FRESCA, SÃ, ÍNTEGRA, SEM DEFEITOS SÉRIOS OU SINAIS DE PRAGAS/DOENÇAS. COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO/BOM DESENVOLVIMENTO, CASCA COM PEQUENAS MANCHAS ACEITÁVEIS, DESDE QUE NÃO AFETEM A QUALIDADE INTERNA. AROMA, COR E SABOR TÍPICOS (NEM MUITO VERDE, NEM PASSADO). EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 1 KG.	KG	1000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

<p>MANDIOCA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRÓPRIA PARA O CONSUMO, DE FÁCIL COZIMENTO. CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE.</p>	KG	3000			
<p>MELANCIA REDONDA. VARIEDADE REDONDA, GAÚCHA. DEVERÃO ESTAR FRESCOS E SÃOS, INTEIROS, LIMPOS E APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. DEVERÃO TER CASCA FIRME E LUSTROSA. ENTREGAR CONFORME SOLICITADO.</p>	KG	8000			
<p>PIMENTÃO VERDE. TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, COLORAÇÃO ESVERDEADA A MESCLADA DE ESVERDEADO COM VERMELHO, SEM PARTES APODRECIDAS, GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 1 KG.</p>	KG	1000			
<p>POLPA DE FRUTA. CERTIFICADO PELO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES, PROVENIENTES DE FRUTAS SADIAS E MADURAS, SABORES MANGA, ABACAXI, ACEROLA, MARACUJÁ, MARACUJÁ C/ MAMÃO, GOIABA. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. ENTREGAR CONFORME A QUANTIDADE E SABOR SOLICITADO.</p>	UN	4000			
<p>LARANJA PÊRA. IN NATURA, 1ª QUALIDADE – PESO MÉDIO 200G, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.</p>	KG	3000			
<p>LIMÃO TAITI. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, BEM DESENVOLVIDO E MADURO. COR E</p>	KG	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

TAMANHO UNIFORMES, CASCA ÍNTEGRA E SEM DANOS FÍSICOS. POLPA FIRME E INTACTA, SEM MACHUCADOS OU SINAIS DE PODRIDÃO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 1 KG.					
TOMATE SALADA. TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, BEMFORMADOS, LISOS, LIVRES DE DEFEITOS, COLORAÇÃOVERMELHO-VIVO, PODENDO APRESENTAR PARTES AMARELADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 1 KG.	KG	2500			
MILHO VERDE ESPIGA. TAMANHO E FORMATO PADRONIZADOS, GRÃOS BEM FORMADOS, COLORAÇÃO VIBRANTE E BOM EMPALHAMENTO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE ENTRE 20 E 25 CM. DEVE SER ENTREGUE SEM PALHA E LIMPOS EM EMBALAGEM ATÓPICA DE 2 KG.	KG	3000			
REPOLHO. REPOLHO DE APARÊNCIA FIRME E DENSO PERFEITO PARA SALADAS, OFERENDO CROCÂNCIA E FRESCOR.	KG	1500			
Total do projeto					
OBS.: Preço publicado no Edital Nº 001/2026 (o mesmo que consta na Chamada Pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail: CPF:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente:			2. CPF/MF:		
3. Endereço:		4. Município/UF:		5. CEP:	
6. E-mail:			7. Fone:		
8. Organizado por Entidade Articuladora: () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver):		10. E-mail/Fone:	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade:		2. CNPJ:		3. Município:	
4. Endereço:				5. DDD/Fone:	
6. Nome do representante e e-mail:				7. CPF:	
IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unid.	4. Quant.	5. Preço de Aquisição/Un idade	6. Valor Total
Total do projeto					
OBS.: * Preço publicado no Edital Nº 001/2026 (o mesmo que consta na Chamada Pública).					
V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unid.	3. Quant.	4. Preço/U nid.	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

Total do projeto:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026					
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente:			2. CPF:		
3. Endereço:		4. Município/UF:			
5. E-mail:		6. DDD/Fone:		7. CEP:	
8. N.º DAP Física:	9. Banco:	10. Agência:		11. Conta n.º:	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FMDE/MEC					
1. Nome da Entidade:		2. CNPJ:		3. Município/UF:	
4. Endereço:			5. DDD/Fone:		
6. Nome do Representante e e-mail:			7. CPF:		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unid.	3. Quant.	4. Preço de Aquisição* /Unidade		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1 Unit.	4.2 Total	
Total do projeto					
OBS.: * Preço publicado no Edital Nº 001/2026 (o mesmo que consta na Chamada Pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		Fone/E-mail:	